

ADITAMENTO Nº 019 /2025

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO NAS SALAS COMERCIAIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP, LOCALIZADAS NA AVENIDA PADRE FRANCISCO DE TOLEDO, 405 – 1ª PAVIMENTO, C.H. PADRE MANOEL DA NÓBREGA, ARTHUR ALVIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: Nº 7610.2024/0002548-0 CONTRATO Nº 233/2024
02	CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.460.554/0001-63, localizada à Rua Primavera, nº 300, Jardim Califórnia, Barretos /SP, neste ato representada por seu bastante procurador Anacleto Rosas Ramos , brasileiro, casado, escriturário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.384.111-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 053.975.438-29, residente e domiciliado à Rua D. Joaquina de Jesus, nº 58, Casa 3, Vila Guilherme, São Paulo/SP, conforme Contrato Social Consolidado e Instrumento Mandatário apresentados e juntados ao processo.
03	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO NAS SALAS COMERCIAIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP, LOCALIZADAS NA AVENIDA PADRE FRANCISCO DE TOLEDO, 405 – 1ª PAVIMENTO, C.H. PADRE MANOEL DA NÓBREGA, ARTHUR ALVIM.
04	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$583.478,83 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).
05	PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, consoante Ordem de Início de Serviços nº 35/2024, com conclusão prevista para 08.01.2025.
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 10.03.2025 e término previsto para 08.05.2025, sem alteração do valor contratual.
07	LEGISLAÇÃO: Parágrafo 1º, inciso II, c.c. o Parágrafo 2º, todos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/02, e com apoio no Item 4.5 da Cláusula Quarta do ajuste.
08	GESTOR DO CONTRATO: Moisés Amorim Canazza
09	FISCAL DO CONTRATO: Eduardo Zago Franco

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 233/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

1.1 Constitui objeto do contrato registrado sob o nº 233/2024, celebrado em 11.09.2024, a prestação de serviços descrita no campo 03, pelo valor e prazo respectivamente indicados nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Instrumento de Aditamento, firmado em 08.01.2025 e registrado sob nº 001/2025, as partes ajustaram a prorrogação do prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, com início em 09.01.2025 e término previsto para 09.03.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, com início em 10.03.2025 e término em 08.05.2025, sem alteração do valor contratual, adotando o novo cronograma físico financeiro, que integra de forma indissociável o presente instrumento, sob a forma de anexo, seguindo devidamente rubricado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato original e do Termo de Aditamento Anterior, que neste não sofreram alterações pelo presente Termo de Aditamento.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 07 de março de 2025

PELA COHAB-SP


Eng. Wilson Edeon Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

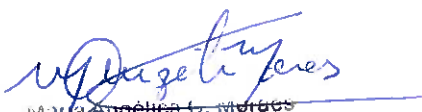

José Alexandre Isidlo
Diretor de Participação
COHAB-SP

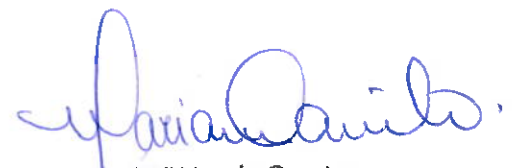
PELA CONTRATADA

ANACLETO ROSAS Assinado de forma digital
por ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543
B29
Dados: 2025.03.07 13:30:50
+03'00'

Anacleto Rosas Ramos
Procurador

TESTEMUNHAS:


Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP


Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITECSUBRGORCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESC
LOCAL: SALAS COMERCIAIS LOCALIZADAS NA AV. PE FRANCISCO DE TOLEDO, 405 - 1º PVT - C.H. PE MANOEL DA NÓBREGA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJAI LTDA
PROCESSO: 7610.2024/0002548-0
CONTRATO: 0233/24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	MESES			
				acumulado até jan/2025	mar-25	abr-25	mai-25
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.559,73	1,47%	880,40	3.000,00	3.000,00	679,33
				11,65%	39,68%	39,68%	6,99%
03	ESTRUTURA	41.858,06	8,12%	26.451,38	5.000,00	7.000,00	3.406,68
				63,19%	11,95%	16,72%	8,14%
04	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	10.884,55	2,11%	943,32	6.000,00	3.941,23	
				8,67%	55,12%	36,21%	
06	COBERTURA	80.361,35	15,59%	47.291,14	30.000,00	3.070,21	
				58,95%	37,33%	3,82%	
07	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.604,14	3,42%	4.752,15	7.000,00	4.000,00	1.851,99
				26,99%	39,76%	22,72%	10,52%
08	ESQUADRIAS METÁLICAS	13.913,54	2,70%	10.137,06	3.000,00	776,48	
				72,86%	21,58%	5,58%	
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	89.219,06	17,31%	32.916,72	35.000,00	20.000,00	1.302,34
				36,89%	39,23%	22,42%	1,46%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	40.492,02	7,86%	29.760,14	10.000,00	731,88	
				73,50%	24,70%	1,81%	
11	REVESTIMENTOS PAREDE E FORRO	53.667,93	10,41%	29.485,04	15.000,00	5.000,00	4.182,89
				54,94%	27,95%	9,32%	7,79%
12	FORROS	10.940,40	2,12%	10.940,40			
				100,00%			
13	PISOS	50.240,24	9,75%	45.304,03	4.936,21		
				90,17%	9,83%		
14	VIDROS	3.536,67	0,69%	2.266,47			
				64,09%			
15	PINTURA	29.526,96	5,73%	5.572,36	12.000,00	8.000,00	3.954,60
				18,87%	40,84%	27,09%	13,39%
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.615,92	1,48%	1.451,50	2.500,00	2.500,00	1.164,42
				19,06%	32,83%	32,83%	15,29%
18	PAISAGISMO E P2	8.868,80	1,72%	8.868,80			
				100,00%			
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	49.151,30	9,54%	25.821,62	10.000,00	10.000,00	3.329,68
				52,53%	20,42%	20,42%	6,76%
	SUBTOTAL	515.440,67		282.842,53	143.436,21	68.019,60	21.142,13
	TAXA BDI 13,20%	68.038,16		37.335,21	18.933,56	8.978,61	2.790,76
	TOTAL SIMPLES	583.478,83	100,00%	320.177,74	162.369,79	76.998,41	23.932,89
				54,87%	27,83%	13,20%	4,10%
	TOTAL ACUMULADO			320.177,74	482.547,53	559.545,94	583.478,83
				54,87%	82,70%	95,90%	100,00%